



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 79/79

*Leia-se. As bases
completas.*

C. 27.11.79

mt

atribuições legais

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas

R E S O L V E:

ARTIGO 1º)- Passa a denominar-se Avenida DR. DURILLO QUEIROZ DE VASCONCELLOS, a atual Av. situada no loteamento Frainha no Arraial do Cabo, 4º Distrito de Cabo Frio, no trecho compreendido entre a Rua Princesa Izabel e a Av. Alfredo Dantes Fassini.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A S:

CONSIDERANDO, que o cidadão epigrafado foi o primeiro a construir e residir naquela localidade.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1979.


JAYME SOARES BARRETO
AUTOR

Lido no expediente desta data.